



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 417

DE 13 DE SETEMBRO DE 1.961

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE
Cr\$1.014.930,50.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar, da importância de Cr\$1.014.930,50 (um milhão quatrocentos e trinta cruzeiros e cinco centavos), às seguintes verbas do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

III-8-00-0-PESSOAL FIXO

	Cr\$
1-Vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.....	16.680,20
II-Vencimentos da Servente.....	10.614,00

PODER EXECUTIVO

121-8-02-4-DESPESAS DIVERSAS

Viagens, estada e condução.....	50.000,00
---------------------------------	-----------

PREFEITURA

131-8-09-0-PESSOAL FIXO

I-Vencimentos do Secretário.....	24.016,10
III-Vencimentos do 1º Fiscal.....	3.836,10
IV-Abono Familiar.....	1.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CEMITÉRIO

221-8-89-0-PESSOAL FIXO

I-Vencimentos do Coveiro e Zelador do Matadouro.....	1.363,70
--	----------

LIMPESA PÚBLICA

231-8-85-1-PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS.....	120.000,00
231-8-85-4-MENSALISTA CONTRATADO.....	10.500,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

241-8-63-0-PESSOAL FIXO-AGUA

II-Abono Familiar.....	500,00
------------------------	--------

241-8-63-0-PESSOAL FIXO-EXGOTO

II-Abono Familiar.....	450,00
------------------------	--------

JARDINS PÚBLICOS

251-8-81-1-PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS.....	40.000,00
--	-----------

(segue a fls. 2)